



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CPNJ: 01.551.011/0001-22



LEI N.º 525/2020

“Abre crédito adicional especial no orçamento programa de 2020, e dá outras providências.”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.122,38 (sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), assim discriminado:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL
002.07 – SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO
002.07.13 – CULTURA
002.07.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
002.07.13.392.0007 – PROMOÇÃO E DESENV. DO TURISMO MUNICIPAL
002.07.13.392.0007-2.097 – Ações Emergenciais para Cultura - Lei Aldir Blanc
Fonte de Recursos 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
3.3.90.31.00.0000 - Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e Outras 58.122,38
3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. – P. Jurídica 9.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o *Excesso de Arrecadação*.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias na LDO e PPA, para a devida execução da ação criada neste projeto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Minas/MG, 07 de dezembro de 2020.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES

Prefeito Municipal